

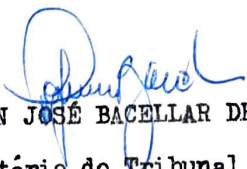


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 020/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, DEFERIR o pedido de fé rias do Exmo.Sr.Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, relativas ao exercício de 1986, para gozo no período de 16.03 a 14.04.87 e de 19.11 a 18.12.87.

Sala de sessões, 24 de fevereiro de 1987.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA
Secretário do Tribunal Pleno.

PROC.MA-269/87

Publicada no Diário da Justiça do dia 09.03.87, às fls. 04.